

“LEI Nº 291/2003”

“Dispõe sobre a denominação de Rua Teresa Maria de Paiva a logradouro público desta cidade”.

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Rua Teresa Maria de Paiva”**, a Rua Projetada 03, localizada no Bairro Esplanada, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 14 de outubro de 2003.



Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal